



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 – AV. AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166 - 1077
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº1769/05, DE 07 DE JANEIRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a doar veículo, e dá outras providências.

INÍDIO PEDRO MUNARI, Vice-Prefeito Municipal em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Cooperativa de Crédito com Interação Solidária-CRESOL, Itatiba do Sul, um veículo Fiat/Uno, Mille, Fire, ano e modelo 2004, placa ILU 6038, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar-Pronaf, em atendimento ao Contrato de Repasse nº157.921-44/2003/MDA/Caixa.

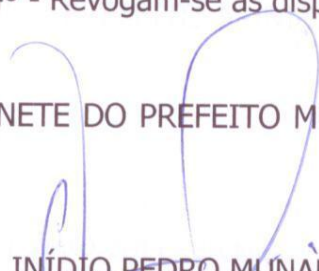
Art. 2º - A entidade deverá utilizar o veículo exclusivamente no desenvolvimento do objeto indicado no artigo anterior, não o fazendo, a doação será revertida ao município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DE JANEIRO DE 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 07


INÍDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.


LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**